



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

RESOLUÇÃO N.º 43/CONSUN/2022

Altera o Projeto Pedagógico do Curso presencial de Educação Especial, Licenciatura, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar, *ad referendum* do Consun, o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Educação Especial**, Licenciatura, da Unoesc, para oferta de 40 vagas anuais, em Chapecó.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 20 de julho de 2022.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário